



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
28/10/25
ÀS 15:03 Horas
Ass: _____

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 100/2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DA RELATORA: VEREADORA LETÍCIA BONASSINA (PL) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

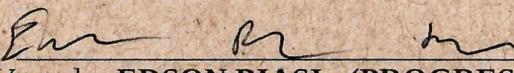
VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDNEI POSTAL (PL): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR ALCINDO GABRIELLI (MDB): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 100/2025 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.


Vereador EDSON BIASI - (PROGRESSISTAS)
 Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
 Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DA RELATORA

PROCESSO: 151/2025

PROJETO DE LEI: 100/2025

VEREADORA RELATORA: LETÍCIA BONASSINA

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 03 DE OUTUBRO DE 2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL - MANDATO 2025/2028

EMENTA: “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (LDO)”

A Membra da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contas Públicas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relatora do Projeto de Lei 100/2025, Letícia Bonassina (PL), após proceder a análise da proposição acima referida, que **“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (LDO)**, exara o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Bento Gonçalves para o exercício financeiro de 2026, estabelecendo as metas, prioridades e orientações para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) e prevê um montante global de R\$ 859.445.000,00 (oitocentos e cinquenta e nove milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), conforme detalhado no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal.

A LDO contempla estimativas de receita, diretrizes de gestão fiscal e a previsão de novos projetos e parcerias com os Governos Federal e Estadual. Em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, apresenta também metas fiscais de médio prazo, assegurando o equilíbrio das contas públicas, onde os anexos que acompanham contêm as justificativas e informações necessárias à plena compreensão das metas e prioridades para o exercício de 2026. Ademais, cabe mencionar que foi respeitado todo o trâmite necessário para seu devido andamento.

Outrossim, a presente Proposição atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no art. 57, inciso XII, e do art. 102, inciso III, ambos da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), portanto, podendo tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o Voto desta Relatora é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Letícia Bonassina
Vereadora **Letícia Bonassina – PL**
Relatora do Projeto de Lei 100/2025